



AUTÓGRAFO Nº. 3976 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 70/2026** de autoria da Senhora Vereadora Vanessa Isabel Teodoro da Silva:

“Autoriza o poder executivo a instituir a Campanha de Conscientização sobre o Etarismo e Valorização da Pessoa Idosa no Município de Embu das Artes, e dá outras providências.”

Art. 1º. Esta lei autoriza o poder executivo a instituir, no âmbito do Município de Embu das Artes, a Campanha de Conscientização sobre o Etarismo e Valorização da Pessoa Idosa, com a finalidade de promover o respeito, a inclusão e a valorização da população idosa.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se etarismo toda forma de discriminação, preconceito, desvalorização ou exclusão praticada em razão da idade.

Art. 3º. São objetivos da Campanha:

- I – Conscientizar a população acerca do etarismo e seus impactos sociais;
- II – Promover o respeito, a dignidade e a valorização da pessoa idosa;
- III – Incentivar ações educativas voltadas ao combate de preconceitos relacionados ao envelhecimento;
- IV – Estimular a convivência intergeracional e a inclusão social da pessoa idosa;
- V – Promover a divulgação de informações sobre os direitos da pessoa idosa.

Art. 4º. O Poder Público poderá promover ações educativas, campanhas informativas, palestras, debates e divulgação de materiais orientativos, utilizando-se dos meios e estruturas já existentes.

Art. 5º. As ações da Campanha poderão ser divulgadas nos canais oficiais de comunicação do Município.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Art. 6º. Esta lei poderá ser regulamentada por decreto pelo Poder Executivo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 10 de junho de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 10 de junho de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003100350033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

